



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2021

De 28 de janeiro de 2021.

“Revoga o inciso V, do parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 99/2009, que trata sobre o exercício do cargo de Secretário Municipal.”

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica revogado o inciso V, do parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 99/2009, a qual estabelecia condições para investidura no cargo de Secretário Municipal, conforme diz:

Art. 5º. São condições essenciais para a investidura no cargo de Secretário Municipal:

V — ser residente no município de Nova Canaã Paulista.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
28 de janeiro de 2021


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA